PROJETO DE LEI Nº DE 2020
(Do Sr. Marcel van Hattem e outros)

Prorroga o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei prorroga o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física residente no Brasil, tendo em vista a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de apresentação da Declaração de Ajuste Anual para o dia 31 de maio de 2020, às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília.

Art. 3º Por ato do Ministério da Economia, o prazo previsto no art. 2º desta lei poderá ser prorrogado caso a situação de pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde perdure.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), classificando a COVID-19 como pandemia.

A situação de pandemia impacta diretamente no cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes, inclusive dificultando o atendimento do prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Isso porque, apesar da declaração do Imposto de Renda ser realizada e entregue pela internet, muitos contribuintes buscam auxílio externo para preenchimento do

documento, sobretudo os aposentados e pensionistas, justamente a população mais vulnerável ao coronavírus, por se encontrarem, em sua maioria, na faixa etária acima dos 60 anos.

Além disso, a necessidade de isolamento social dificultará o recolhimento dos documentos necessários para o preenchimento da declaração e também o contato dos contribuintes com seus contadores.

A prorrogação do prazo para a entrega da declaração, em caráter excepcional, visa atenuar os danos causados pela pandemia da COVID-19 e, por isso, peço o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 24 de março de 2020.

Marcel van Hattem
Deputado Federal – NOVO-RS

ADRIANA VENTURA
NOVO /SP

ALEXIS FONTEYNE
NOVO/SP

GILSON MARQUES
NOVO/SC

VINICIUS POIT
NOVO/SP